



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1685

de 04 de outubro de 2021

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso II, no artigo 79, inciso I, e no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a conclusão das páginas 90 e 91 do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante no protocolo interno nº 386/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa HS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - EPP as seguintes penalidades previstas na cláusula VI do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020, Processo 175/2020, que tem como objeto: “aquisição de folhas A4 para diversas secretarias e Câmara Municipal”: a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, devido à inexecução total do contrato, conforme previsto na alínea “g” da subcláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 12/2020; b) descredenciamento do sistema de fornecedores do Município de Mostardas pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da decisão, apresente o recurso, nos termos do artigo 59 da Lei nº 9.784/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de outubro de 2021.
COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:9380020
7087

Assinado de forma digital
por MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.10.05
09:01:09 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal